

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 104/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE IBAITI.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o n.º 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, com Sede na Rua José de Moura Bueno, nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.008.068/001-41, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, portador do RG nº 6.259.277-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 023.244.229-05, com domicílio especial na Rua José de Moura Bueno, nº23, Centro, CEP 84.900-000, Ibaiti– Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 104/2018, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 18 de junho de 2020 até 16 de setembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 16 de setembro de 2020 até 15 de março de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.13), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 18 de junho de 2020.

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito de Ibaiti



ePROTOCOLO



Documento: **104.2.2018_ibaiti_PRAZO.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex** em 18/06/2020 08:59, **Antonely de Cassio Alves de Carvalho** em 18/06/2020 11:08.

Assinado por: **Terufumi Katayama** em 18/06/2020 08:56.

Inserido ao protocolo **16.478.542-4** por: **Manuela Toppel Portes** em: 18/06/2020 08:50.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
d87d56c33579d24f95430d9a9a90e449.

Protocolo n.º 16.564.758-4

Interessado: UTPFP/SEJUF

Assunto: Autorização para realização de despesa relativa à concessão do auxílio financeiro direto às famílias beneficiadas pelo Projeto Caixa-d'Água Boa –Município de Mato Rico/PR.

AUTORIZO, desde que cumpridas as formalidades legais, com base na Informação Técnica nº 293/2020 –AT/SEJUF (fls. 210-213a), a realização da despesa referente à concessão do auxílio financeiro direto às 15(quinze) famílias beneficiadas pelo Projeto Caixa-d'Água Boa, notadamente do Município de Mato Rico/PR, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Curitiba, 17 de junho de 2020

Adayr Cabral Filho
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho
52415/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF – DISPENSA 021/2020 – Prot. Nº 16.555.971-1

Objeto: Aquisição de ressuprimento de insumo de saúde, equipamentos de higiene e EPI's para atendimento a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF e Departamento de Atendimento Socioeducativo – DEASE, Departamento da Política de Pessoa Idosa. **Valor:** R\$ 1.556.795,97 (Hum milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, seletos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos). **Dotação Orçamentária:** 04961.4961.08.241.18.8389 ; 04900.4902.14.421.16.6378, **Natureza de Despesas:** 3390.3000, **Fonte:** 258 e 102. **Autorizo Diretor Geral em 15/06/2020, com fulcro na Lei Federal 13.979/2020, da Lei Estadual 15.608/2007, conforme Informação nº 303/2020 AT/SEJUF, Curitiba, 18 de Junho de 2020,**

Adayr Cabral Filho – Diretor Geral/SEJUF
52407/2020

Protocolo n.º 16.501.976-8

Interessado: UTPFP/SEJUF

Assunto: Autorização para realização de despesa relativa à concessão do auxílio financeiro direto às famílias beneficiadas pelo Projeto Caixa-d'Água Boa –Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

Desde que cumpridas as formalidades legais, bem como desde que a área técnica e sua respectiva chefia –UTFPF/SEJUF –certifique-se da instrução do caderno com os requisitos formais mínimos para o efetivo repasse do auxílio financeiro às 30 (trinta) famílias do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, AUTORIZO, com base na Informação Técnica nº 291/2020 –AT/SEJUF (fls. 380-383), a realização da despesa referente à concessão do auxílio financeiro direto às 30 (trinta) famílias beneficiadas pelo Projeto Caixa-d'Água Boa, notadamente do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Curitiba, 17 de junho de 2020

Adayr Cabral Filho
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho
52418/2020

Protocolo n.º 16.576.140-5

Interessado: UTPFP/SEJUF

Assunto: Autorização para realização de despesa relativa à concessão do auxílio financeiro direto às famílias beneficiadas pelo Projeto Caixa-d'Água Boa –Município de Tibagi/PR.

AUTORIZO, desde que cumpridas as formalidades legais, com base na Informação Técnica nº 312/2020 –AT/SEJUF (fls. 195-198a), a realização da despesa referente à concessão do auxílio financeiro direto às 25(vinte e cinco) famílias beneficiadas pelo Projeto Caixa-d'Água Boa, notadamente do Município de Tibagi/PR, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Curitiba, 17 de junho de 2020

Adayr Cabral Filho
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho
52420/2020

Secretaria de Infraestrutura e Logística

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: nº 16.478.542-4 apenso ao P. I. 15.228.791-7

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 104/2018.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Ibatí

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 104/2018, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias, a partir de 18 de junho de 2020 até 16 de setembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 16 de setembro de 2020 até 15 de março de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.13), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 18 de junho de 2020.

Fernando Furiatti Saboia Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

52414/2020

Secretaria da Saúde FUNSAUDE

EXTRATO DE CONTRATO	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ	
RESOLUÇÃO SESA Nº 340/2020	
Autorizado	Secretário de Estado da Saúde, Carlos Alberto Gebrim Preto, em 03 Junho de 2020.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde do Paraná / Fundo Estadual de Saúde.
Contratado	Instituto São José/ Instituto De Assistência Social e Saúde São José, CNPJ nº 07.689.270/0001-09, CNES nº 2741873, cidade de Laranjeiras do Sul.
Objeto	1) O presente instrumento tem por objeto a contratação de leitos de UTI junto ao SUS: 10 (dez) na modalidade adulto; e 20 (vinte) leitos para a retaguarda clínica a serem disponibilizados pela CONTRATADA e que serão utilizados pela CONTRATANTE para internamento exclusivo de usuários do SUS com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus – COVID-19; 2) A CONTRATADA receberá da CONTRATANTE a importância de até R\$244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais) referente às diárias de leitos de UTI e de até R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais) referente às diárias de Leitos de Retaguarda Clínica, perfazendo-se o valor mensal de até R\$ 427.000,00 (quatrocentos e vinte e sete mil reais).
Contrato nº	0306.2242/2020 DGS
Processo nº	16.594.915-3
Valor até	R\$ 427.000,00 ao mês
Vigência	O prazo de vigência do presente contrato será concomitante à vigência da Resolução SESA nº 340/2020, cujos feitos financeiros dar-se-ão a partir da data de ativação dos leitos por meio de Ofício encaminhado pela Diretoria de Gestão em Saúde - DGS, mediante o recebimento do Termo de Adesão constante no anexo I da Resolução. A efetivação do pagamento fica condicionada a assinatura deste Contrato emergencial coronavírus, constante no anexo IV desta Resolução Sesa nº 340/2020.
Data da assinatura	04 de junho de 2020.
Assinam	Secretário de Estado da Saúde e o representante legal do Contratado.

52329/2020